



Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 17/02/21  
*Maria Aparecida Zimmermann*  
Maria Aparecida Zimmermann  
Servidor em exercício

03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

Angelina, 17 de fevereiro de 2021

Ofício n<sup>o</sup> 010/2021

Ilmo. Sr.

ALICIO ANTONIO HANG

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelina  
Estado de Santa Catarina

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o projeto de lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ADICIONAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO, AOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/01/2017 A 31/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ora incluso, solicitando a tramitação e apreciação pela casa legislativa em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

*Roseli Anderle*  
Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 17.09.21  
*Maria Aparecida Zimmermann*  
Servidor em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003 /2021**

*“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ADICIONAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO, AOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/01/2017 A 31/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .*

Roseli Anderle, Prefeita do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder “Adicional de Desempenho e Capacitação”, na proporção de 3% (três por cento) do vencimento, aos servidores públicos municipais efetivos, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2019.

Parágrafo único. A implantação do adicional elencado no caput retroagirá a data de 01/02/2021, observadas as disposições legais.

Art. 2º Aos servidores que implementaram, até a data de 31/12/2020, o adicional por nova escolaridade/titulação e o adicional trienário de tempo de serviço público municipal, fica assegurado o reconhecimento do direito adquirido, homologando-se para todos os efeitos legais a incorporação destas verbas à remuneração do servidor, inclusive para inclusão do valor da incorporação nos proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município e da Câmara de Vereadores.

*Roseli Anderle*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina/SC, em 16 de fevereiro de 2021

*Roseli Anderle*  
ROSELI ANDERLE

Prefeita Municipal







Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 17.02.21  
*[Assinatura]*  
Maria Aparecida Zimmermann  
Servidor em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 003/2021

A Prefeita do Município de Angelina, vem submeter à consideração de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Conceder Adicional de Avaliação de Desempenho e Capacitação, aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2019, e dá outras providências” .

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar N.º 21/2013), em seu art. 168 e seguintes e o Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal (Lei Complementar N.º 22/2013), em seu art. 150 e seguintes, ambos asseguram aos servidores a percepção do adicional de Desempenho e Capacitação que deixou de ser implementado pelo Poder Executivo Municipal em janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2019, ferindo direito adquirido dos servidores do quadro civil e do magistério municipal.

A concessão do referido adicional aos servidores municipais está inserida na dotação orçamentária vigente, portanto não provoca aumento da despesa com pessoal, atendendo as exigências da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Prestam estes mesmos fundamentos para embasar as disposições que se referem a incorporação do adicional por nova escolaridade/titulação e o adicional trienário de tempo de serviço público municipal à remuneração do servidor e nos proventos de aposentadoria e pensão, deferidos até 31/12/2020.

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

Pelos motivos expostos, diante da manifesta legalidade do projeto de lei apresentado, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município de Angelina, a apreciação deste Projeto de Lei, renovando expressões de mais alta estima e apreço.

Angelina, 16 de Fevereiro de 2021

*Roseli Anderle*  
Roseli Anderle  
Prefeita Municipal





| <b>Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro<br/>N. 01/ 2021</b>   |  | <b>Folha 1 / 2</b>                            |                  |                   |
|---|--|---|------------------|-------------------|
|   |  | <b>Fis. Processo</b>                          |                  |                   |
| <b>Servidores:</b>  | Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social |   |                  |                   |
| <b>Assunto:</b>   | Solicitação de Adicional de Desempenho e Capacitação                                   |   |                  |                   |
| <b>1</b>  | <b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>  |   |                  |                   |
| ( ) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)<br>(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17) |  |   |                  |                   |
| <b>2</b>  | <b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA . "Estimativa"</b>  |   |                  |                   |
| QUANT.  | ESPECIFICAÇÃO  | BASE DE CALCULO                               | R\$ Mensal       | R\$ Anual         |
| 1   | Adicional Desempenho e Capacitação (3%)  | (vencimentos/horas normais x 3%)              | 10.111,19        | 131.445,47        |
| 2   | Encargos Sociais (Angeprev)  | (adicional de desempenho e capacitação x 22%) | 2.224,46         | 28.917,98         |
| <b>Totais</b>   |  |   | <b>12.335,65</b> | <b>160.363,45</b> |

| <b>3</b>   | <b>Relatório de Gestão Fiscal<br/>Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal<br/>3º Quadrimestre de 2020</b> |                      |               |
|--|--|----------------------|---------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   |  | <b>Valor</b>         | <b>%</b>      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  | 22.412.060,37        | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) |  | 500.000,00,          | -             |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>  |  | <b>21.912.060,37</b> | <b>100,00</b> |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)  |  | 11.393.321,86        | 52,00         |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%                                  |  | 11.832.512,60        | 54,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%                  |  | 11.240.886,97        | 51,30         |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%                   |  | 10.649.261,34        | 48,60         |
| <b>REPRESENTATIVIDADE DA DESPESA ITEM 3 NA DESPESA DE PESSOAL</b>                                    |  | <b>160.363,45</b>    | <b>0,07</b>   |
| Anexo demonstrativo consolidado da despesa com pessoal.  |  |                      |               |

| <b>4</b>  | <b>VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO</b> |
|---|---|
| A autorização deste procedimento não restringe aos dados aqui apresentados, podendo haver alteração se necessário, devendo os departamentos competentes efetuar pesquisas as Legislações concernentes ao assunto para tomada de decisão, sendo o resultado deste Procedimento Administrativo ato discricionário do Executivo. |   |

**5****IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Há recursos orçamentários suficientes na LOA para o exercício.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro vigente, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro **item 2**.

Não Há recursos orçamentários suficientes na LOA para o exercício.

Em 17/02/2021

  
**Marcia Cristina da Silva**  
Contadora  
CRC/SC - 043562/O-8

\_\_\_\_\_  
Contadora

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

**6****IMPACTO FINANCEIRO**

A Cota Financeira solicitada:

Há disponibilidade financeira de acordo com a programação de despesas.

Não há disponibilidade financeira.

Em 17/02/2021

  
**Michael Soares**  
Gestor de Tesouraria e Tesoureiro  
Portaria nº 006/2021

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA**

Resumo Mensal da Folha - Geral

Página: 1/1  
Data: 17/02/2021

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2021

Seqüência:

Lote(s): 1

| Código Evento                    | Qtd. Func. | Valor Informado     | Valor Calculado |
|----------------------------------|------------|---------------------|-----------------|
| Proventos                        |            |                     |                 |
| 1 HORAS NORMAIS                  | 223        | 31.109,91           | 337.039,95      |
|                                  |            | Total de proventos: | 337.039,95      |
| Total geral de funcionários: 223 |            | Líquido geral:      | 337.039,95      |



Município de ANGELINA - SC - Poder Executivo  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGE - ANEXO 1 (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESAS COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Julhos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     | TOTAL<br>(ULTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | IN<br>RE<br>PF |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------|
|   | LIQUIDADAS                               |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
|   | Jan/2020                                 | Fev/2020          | Mar/2020          | Abr/2020          | Mai/2020          | Jun/2020          | Jul/2020          | Ago/2020          | Set/2020          | Out/2020          | Nov/2020          | Dez/2020            |                                       |                |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 997.697,79                               | 915.162,96        | 926.387,23        | 942.195,08        | 1.052.694,16      | 918.967,78        | 926.336,83        | 929.388,76        | 926.945,13        | 933.595,68        | 863.236,73        | 1.763.273,19        | 12.106.940,02                         |                |
| Pessoal Ativo   | 882.282,55                               | 779.497,42        | 800.716,89        | 806.122,83        | 909.202,88        | 768.445,55        | 771.966,16        | 777.452,82        | 775.009,19        | 778.027,74        | 700.253,18        | 1.457.500,36        | 10.187.567,69                         |                |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 738.062,95                               | 652.590,72        | 672.468,14        | 676.912,28        | 761.428,81        | 644.076,94        | 644.933,19        | 650.182,83        | 647.087,37        | 653.156,85        | 578.562,50        | 1.222.657,77        | 8.563.122,76                          |                |
| Obrigações Patronais  | 123.229,89                               | 126.906,70        | 128.248,85        | 129.210,55        | 127.853,27        | 125.366,81        | 127.032,89        | 127.269,99        | 127.921,82        | 124.870,89        | 121.990,68        | 234.842,59          | 1.524.444,93                          |                |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |                |
| Personalidade e Pensão  | 135.599,24                               | 135.665,24        | 135.665,24        | 135.073,05        | 143.411,28        | 140.442,23        | 154.429,65        | 151.925,94        | 151.935,94        | 155.596,14        | 162.883,55        | 305.772,83          | 1.918.472,33                          |                |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 122.974,54                               | 123.028,54        | 123.028,54        | 121.805,11        | 129.551,15        | 135.582,10        | 140.569,52        | 138.075,81        | 138.075,81        | 141.698,01        | 141.698,01        | 275.046,41          | 1.731.133,55                          |                |
| Pensões   | 12.024,70                                | 12.636,70         | 12.636,70         | 14.267,94         | 13.880,13         | 13.880,13         | 13.880,13         | 13.880,13         | 13.880,13         | 13.990,13         | 21.285,54         | 30.726,42           | 187.338,78                            |                |
| Outras despes. de pessoal decor. contratos tercem. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)               | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |                |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 127.983,84                               | 1.811.101,78      | 127.959,84        | 135.356,98        | 135.705,86        | 0,00              | 4.698,83          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 712.718,16                            |                |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                     | 53.141,94         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 4.698,83          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 57.841,77                             |                |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 127.983,84                               | 127.959,84        | 127.959,84        | 135.356,98        | 135.705,86        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 654.878,39                            |                |
| <b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-IV)</b>   | <b>869.997,95</b>                        | <b>734.060,88</b> | <b>808.422,39</b> | <b>806.638,89</b> | <b>916.988,28</b> | <b>918.987,78</b> | <b>921.696,00</b> | <b>929.388,76</b> | <b>926.945,13</b> | <b>933.585,88</b> | <b>863.236,73</b> | <b>1.763.273,19</b> | <b>11.393.321,86</b>                  |                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  | <b>VALOR</b>                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)   | 22.412.080,37                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) - 166 da CF) (V) | 500.000,00                               |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancado (art. 166, § 16, da CF) (VI)                   | 0,00                                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                 | 21.912.080,37                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>   | <b>11.393.321,86</b>                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 11.832.512,60                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 11.240.896,97                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 10.549.261,34                            |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |                |